

Imprensa Oficial

Impresso
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiá

.....CORREIOS.....

Jornalista Responsável
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

do Município
de Jundiá

8 DE MAIO DE 2007

EDIÇÃO Nº 3060

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 072, DE 07 DE MAIO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.151-1/94,

I – DESIGNA, para integrar o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO** a **Sra. ANA LÚCIA RAYMUNDO PEREIRA**, representante do Poder Executivo e a **Sra. ELIANA ALVES**, como suplente; o **Sr. THIAGO MAIA PEREIRA**, representante do Poder Legislativo e o **Sr. RODRIGO SOARES BRITO**, como suplente; as **Sras. EUNICE GUGLIELMIN FINOTI** e **LIEGE MATA VELLI**, representantes dos professores e a **Sra. CINTIA DE JESUS CAPATTO TROMBONI** e o **Sr. RAFAEL DIAS MANCIO**, como suplentes; as **Sras. LUCIANA APARECIDA NEVES** e **DIVA GENTILE AMORIM**, representantes dos pais de alunos do Sistema Municipal de Ensino e as **Sras. SILVIA APARECIDA TORELLI MASCARIN** e **MARIA CECÍLIA MAGALHÃES SANDUVETTI**, como suplentes; a **Sra. MARIA SELMA FERRAZZO**, representante da Associação das Senhoras de Rotarianos de Jundiá e a **Sra. MARISA MOTTA FLEURY CHARMILLOT**, como suplente.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de abril de 2007.

III – Ficam revogadas as Portarias nº 072, de 31 de março de 2005, nº 075, de 06 de abril de 2005, nº 085, de 18 de maio de 2006 e nº 112, de 30 de junho de 2006.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ALAÉRCIO BORELLI
Respondendo pela Secretaria Municipal
de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos sete dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 20.789, DE 26 DE ABRIL DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta do Processo Administrativo nº 16.449-6/06,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas abaixo descritas, localizadas na Avenida Luiz José Sereno, lotes 10 e 11 da Quadra K, loteamento denominado Jardim Ermida II (fase I), Fazenda Ermida, Bairro Ermida, Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Gleba 4 e 5 e Gleba sem denominação especial, Bairro do Japi, neste Município, de propriedade de **FAZENDA TANNUS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, necessárias à implantação de áreas verdes e institucionais, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004, caracterizadas na planta anexa, que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

I - EQUIPAMENTO PÚBLICO ESPECIAL = (10.126,39 M²)

“Partindo do marco 47A, localizado na divisa do trevo da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (antiga Estrada de Rodagem Jundiá – Itu) e Área Institucional, seguindo com distância de 18,55 m e azimute plano de 64°15'01" chega-se ao marco 01, localizado no Km 67+50,00m da Via Marginal da SP 300, confrontando com o lote 02 da quadra E do Jardim Ermida I, deflete a direita com a distância de 25,50m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 02, confrontando com lote 02 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância 11,60m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 03, confrontando com lote 03 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 04, confrontando com lote 04 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 05, confrontando com lote 05 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 06, confrontando com lote 06 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 07, confrontando com lote 07 da quadra E

do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 08, confrontando com lote 08 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m chega-se ao marco 09, confrontando com lote 09 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 4,00 m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 10, confrontando com a viela 4 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 11, confrontando com lote 10 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 12, confrontando com lote 11 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 13, confrontando com lote 12 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 14, confrontando com lote 13 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 15, confrontando com lote 14 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 16, confrontando com lote 15 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 17, confrontando com lote 16 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 18, confrontando com lote 17 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 19, confrontando com lote 18 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 24,45m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 20, confrontando com lote 19 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 3,85m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 21, confrontando com a viela 3 da quadra E do Jardim Ermida I; segue em reta com distância de 0,32m e azimute plano de 188°19'00" chega-se ao marco 22, confrontando com o lote 20 da quadra E do Jardim Ermida I; deflete a esquerda e segue com distância de 12,68m e azimute plano de 164°12'26" chega-se ao marco 23, confrontando com lote 20 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 164°12'26" chega-se ao marco 24, confrontando com lote 21 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 164°12'26" chega-se ao marco 25, confrontando com lote 22 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 164°12'26" chega-se ao marco 26, confrontando com lote 23 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 164°12'26" chega-se ao marco 27, confrontando com lote 24

da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 164°12'26" chega-se ao marco 28, confrontando com lote 25 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 164°12'26" chega-se ao marco 29, confrontando com lote 26 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 13,00m e azimute plano de 164°12'26" chega-se ao marco 30, confrontando com lote 27 da quadra E do Jardim Ermida I; segue com distância de 42,20m e azimute plano de 164°12'26" chega-se ao marco 31=H, confrontando com lote 28 da quadra E do Jardim Ermida I; seguindo com distância de 240,26 m e azimute plano de 164°00'41" chega-se ao marco E2F; confrontando com o lote 02A; deflete a direita com distância de 29,32 m e azimute plano de 310°55'57" chega-se ao marco E2G; confrontando com a APP (Área de Preservação Permanente) do lote 01A; deflete a direita com distância de 236,43m e azimute plano de 344°00'41"m chega-se ao marco 47D, confrontando com o lote 01A; seguindo com distância de 130,01 m e azimute plano de 344°00'45", chega-se ao marco 47C, confrontando como Área Institucional, deflete a direita com distância de 256,67 m e azimute plano de 08°32'41" chega-se ao marco 47A, início desta descrição, confrontando com Área Institucional."

II - ÁREA VERDE 1 = (358,59 M²)

"Partindo do marco A3, localizado na divisa da Área Verde 5 (APP) e o lote 01A, seguindo com distância de 33,28m e azimute plano de 171°35'35" chega-se ao marco A4, confrontando com o lote 01A; deflete a direita com a distância de 13,73m chega-se ao marco A1, confrontando com a propriedade de Wail Chaves e Antonieta Chaves Cintra Gordinho; deflete a direita com distância de 8,79m e azimute plano 317°06'48" chega-se ao marco A2, confrontando com Área Verde 5 (APP); deflete a direita com distância de 31,39m e azimute plano 28°07'26" chega-se ao marco A3 início desta descrição, confrontando com Área Verde 5 (APP)."

III - ÁREA VERDE 2 = (1.572,61 M²)

"Partindo do marco A12, localizado na divisa da Área Verde 5 (APP) e o lote 01A, seguindo com distância de 138,25m e azimute plano de 171°35'35" chega-se ao marco A6, confrontando com o lote 01A; deflete a direita com a distância de 36,10m e azimute plano 328°31'31" chega-se ao marco A7; deflete a direita com distância de 19,32m e azimute plano de 337°55'32" chega-se ao marco A8; deflete a direita com distância de 30,33m e azimute plano de 00°04'25" chega-se ao marco A9; deflete a esquerda com distância de 25,21m e azimute plano de 351°27'21" chega-se ao marco A10; deflete a direita com distância de 12,24m e azimute plano de 29°12'59" chega-se ao marco A11; deflete a esquerda com distância de 22,42m e azimute plano de 09°19'16" chega-se ao marco A12, início desta descrição, sendo que, do marco A6 ao A12, confronta com Área Verde 5 (APP)."

IV - ÁREA VERDE 3 = (1.884,24 M²)

"Partindo do marco 49F, localizado na divisa do lote 01A, segue em curva com o desenvolvimento de 65,17m e raio de 35,00m chega-se ao marco H4, confrontando com o lote 01A; segue em curva para esquerda com desenvolvimento de 42,69m e raio de 135,00m chega-se ao marco H5, confrontando com o lote 01A; deflete a direita com a distância de 31,06m e azimute plano de 317°33'14" chega-se ao marco H6, confrontando com a Área Verde 5 (APP); deflete a esquerda com distância de 31,38m e azimute plano de 295°13'19" chega-se ao marco H7, confrontando com Área Verde 5 (APP); deflete a direita com distância de 43,30m e azimute plano de 04°52'09" chega-se ao

marco H8, confrontando com a Área Verde 5 (APP); deflete a direita com distância de 51,86m e azimute plano de 76°38'56" chega-se ao marco 49F, início desta descrição, confrontando com o lote 01A."

V - ÁREA VERDE 4 = (21.852,49 M²)

"Partindo do marco A15A, localizado na divisa da Área Verde 5 (APP) e o lote 01A, seguindo com distância de 15,01m e azimute plano de 115°39'40" chega-se ao marco A5E, confrontando com o lote 01A; segue com a distância de 91,11m e azimute plano de 115°39'40" chega-se ao marco A5F, confrontando com a APP (Área de Preservação Permanente) do lote 01A; segue em curva para a direita com o desenvolvimento de 19,58m e raio de 30,00m chega-se ao marco A5G, confrontando com a APP (Área de Preservação Permanente) do lote 01A; segue em reta com distância de 9,46m e azimute plano de 153°02'49" chega-se ao marco A5H; segue em curva para a esquerda com desenvolvimento de 30,93m e raio de 30,00m chega-se ao marco A5I; segue em reta com distância de 136,84m e azimute plano de 93°58'11" chega-se ao marco A5J; segue em curva para a direita com o desenvolvimento de 12,17m e raio de 34,00m chega-se ao marco A5K; segue em reta com a distância de 68,41m e azimute plano de 114°28'19" chega-se ao marco A5K1, sendo que, do marco A5E ao A5K1, confronta com a APP (Área de Preservação Permanente) do lote 01A; deflete a direita com a distância de 187,57m e azimute plano de 273°58'11" chega-se ao marco A5B2, confrontando com o lote 01A; deflete a esquerda com a distância de 151,61m e azimute plano de 257°46'03" chega-se ao marco A5B1, confrontando com o lote 01A; segue em reta com a distância de 15,00m e azimute plano de 257°46'03" chega-se ao marco A13A, confrontando com o lote 01A; deflete a direita com a distância de 67,00m e azimute plano de 347°46'03" chega-se ao marco A14, confrontando com a Área Verde 5 (APP); segue em curva para a direita com o desenvolvimento de 63,47m e raio de 100,00m chega-se ao marco A15, confrontando com a Área Verde 5 (APP); segue em reta com a distância de 21,57m e azimute plano de 24°08'07" chega-se ao marco A15A, início desta descrição, confrontando com a Área Verde 5 (APP)."

VI - ÁREA VERDE 5 (DENTRO DA APP) = (19.633,19 M²)

"Partindo do marco A1, localizado na divisa da Área Verde 1 e a propriedade de Wail Chaves e Antonieta Chaves Cintra Gordinho, seguindo com distância de 37,91 m chega-se ao marco A, confrontando com propriedade de Wail Chaves e Antonieta Chaves Cintra Gordinho; deflete a direita seguindo pelo córrego com distância de 646,00m chega-se ao marco I, confrontando com a Área Livre de Uso Público 02 do loteamento denominado Multivias – Pólo Industrial e Logístico; deflete a direita com a distância de 38,78m e azimute de 92°08'40" chega-se ao marco H8, confrontando com o lote 01A; deflete a direita com a distância de 43,30m e azimute plano de 184°52'09" chega-se ao marco H7, confrontando com a Área Verde 3; deflete a esquerda com a distância de 31,38m e azimute plano de 115°13'19" chega-se ao marco H6, confrontando com a Área Verde 3; deflete a direita com distância de 31,06m e azimute plano de 137°33'14" chega-se ao marco H5, confrontando com a Área Verde 3; segue em curva para a direita com o desenvolvimento de 88,22m e raio de 135,00m chega-se ao marco A16, confrontando com o lote 01A; segue em reta com a distância de 0,42m e azimute plano de 204°08'07" chega-se ao marco A16A, confrontando com o lote 01A; segue em reta com a distância de 60,02m chega-se ao marco A15A, confrontando com o Lote 01A; segue em reta com distância de

21,57m chega-se ao marco A15, confrontando com a Área Verde 4; segue em curva para a esquerda com o desenvolvimento de 63,47m e raio 100,00m chega-se ao marco A14, confrontando com o Área Verde 4; segue em reta com a distância de 67,00m e azimute plano de 167°46'03" chega-se ao marco A13A, confrontando com a Área Verde 4; segue em reta com a distância de 19,22m e azimute plano de 167°46'03", chega-se ao marco A13, confrontando com o lote 01A; segue em curva para a direita com desenvolvimento de 6,68m e raio de 100,00m chega-se ao marco A12, confrontando com o lote 01A; deflete a direita com a distância de 22,42m e azimute plano de 189°19'16" chega-se ao marco A11, confrontando com a Área Verde 2; deflete a direita com a distância de 12,24m e azimute plano de 209°12'59" chega-se ao marco A10; deflete a esquerda com a distância de 25,21m e azimute plano de 171°27'21" chega-se ao marco A9; deflete a direita com a distância de 30,03m e azimute plano de 180°04'25" chega-se ao marco A8; deflete a esquerda com a distância de 19,32m e azimute plano de 157°55'32" chega-se ao marco A7; deflete a esquerda com a distância de 36,10m e azimute plano de 148°31'31" chega-se ao marco A6, sendo que, do marco A12 ao A6, confronta com a Área Verde 2; deflete a direita com a distância de 16,32m e azimute plano de 171°35'35" chega-se ao marco A3, confrontando com o lote 01A; deflete a direita com a distância de 31,39m e azimute plano de 208°07'26" chega-se ao marco A2, confrontando com a Área Verde 1; deflete a esquerda com a distância de 8,79m e azimute plano de 137°06'48" chega-se ao marco A1, início desta descrição, confrontando com a Área Verde 1."

VII - ÁREA INSTITUCIONAL = (23.795, 38 M²)

"Partindo do marco 47A, localizado na divisa do trevo da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (antiga Estrada de Rodagem Jundiaí – Itu) e Equipamento Público Especial, seguindo com distância de 256,67 m e azimute plano de 188°32'41", chega-se ao marco 47C confrontando com Equipamento Público Especial; deflete a esquerda com distância de 130,01m e azimute plano 164°00'45" chega-se ao marco 47D, confrontando com Equipamento Público Especial; deflete a direita com distância de 17,39m e azimute plano de 272°08'40" chega-se ao marco 47D1, confrontando com o Lote 01A; seguindo em curva para direita com desenvolvimento de 10,59m e raio de 9,00m chega-se ao marco 47D2, confrontando com o Lote 01A; seguindo com distância de 342,35m e azimute plano de 339°33'29" chega-se ao marco 68A, confrontando com o Lote 01A; seguindo em curva para a direita com desenvolvimento de 64,90m e raio de 116,00m chega-se ao marco 46, confrontando com o trevo da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (antiga Estrada de Rodagem Jundiaí – Itu); seguindo com distância de 44,83 m e azimute plano de 64°15'01" chega-se ao marco 47, confrontando como trevo da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (antiga Estrada de Rodagem Jundiaí – Itu); segue com distância de 48,71 m e azimute plano de 64°15'01" chega-se ao marco 47A início desta descrição, confrontando com o trevo da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (antiga Estrada de Rodagem Jundiaí – Itu)."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.790, DE 02 DE MAIO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.129-3/01, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo prazo de 02 (dois) anos, o uso de área pública localizada na Praça Arnaldo Levada, na Av. Nove de Julho, esquina com a Rua Profª Raquel Carderelli, nesta cidade, pelo Sr. **EDUARDO LOPES**, para instalação de banca de jornais e revistas, conforme condições indicadas no Termo de Permissão que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A permissão de uso ora outorgada poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.794, DE 07 DE MAIO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9786, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ART. 4º, II

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM A CONFEÇÃO DE DE CERTIFICADOS CONFE. SOLICITACAO DE COMPRAS 584.735 REF. SOLICITACAO 285 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO-KOMBI STIPUSO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE-PSF-PACS, CONFE. PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO CONVÊNIO MS-798/04, REF. A RE Nº 584.529, REF. SOLICITACAO 263 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 26.200,00 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTACÃO(S)

14.01.10.301.0048.2208	PRESTACAO MEDICA E ODONTOLOGICA-ATENCAO BASICA		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS-AD		
6699	CONV. 798/04-MS-FNS AQUISICAO UNIDADE MOVEL SAUDE	R\$	26.200,00

15.01.08.243.0009.2216	MANUT.FUNDO MUNIC.DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-AD		
5104	FUNDO MUNIC.DIREITO DA CRIANCA E ADOLESC-DOACORES	R\$	350,00
TOTAL...		R\$	26.550,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTACÃO(S) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.243.0009.2216	MANUT.FUNDO MUNIC.DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TIPIFI		
5104	FUNDO MUNIC.DIREITO DA CRIANCA E ADOLESC-DOACTRES	R\$	350,00

II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64

		R\$	26.200,00
TOTAL...		R\$	26.550,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 20.795, DE 07 DE MAIO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9786, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS - CONVENIO COM ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO FISICA, PROCESSO 603-885, REF. SOLICITACAO 236 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E E S P O R T E S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O COMPLEMENTO DA RE Nº 584.289 (CONTRAPARTIDA)REF. AQUISIÇÃO DE ACCELERADOR LINEAR P/ RADIOTERAPIA, CONFE. RI N 584.800, REF. SOLICITACAO 287 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 245.283,20 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) D O T A C Ã O (S) S E G U I N T E (S) :

13.01.27.122.0052.2126	TRIBUTORIA DE ESPORTES E RECREACAO		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	45.283,20

14.01.10.301.0048.2202	PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA-MAC		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS-AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	200.000,00
TOTAL...		R\$	245.283,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTACÃO(S) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.27.122.0052.2126	TRIBUTORIA DE ESPORTES E RECREACAO		
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	45.283,20

14.01.10.301.0048.2108	CONSTR.AMPLE.RET.DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE		
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS-AD		
0000	PRÓPRIA	R\$	200.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI Nº 6.811, DE 04 DE MAIO DE 2007

Denomina "RUA PUREZA MARTINI TOMAZETTO" o caminho de servidão 2 do loteamento Tomazetto (Bairro dos Fernandes).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "RUA PUREZA MARTINI TOMAZETTO" o caminho de servidão 2 do loteamento Tomazetto, no Bairro dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.812, DE 04 DE MAIO DE 2007

Denomina “**Rua HENRIQUE BARBARO**” a Rua 5 do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**Rua HENRIQUE BARBARO**” a Rua 5 do loteamento Residencial Parque da Colônia, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.813, DE 04 DE MAIO DE 2007

Denomina “**Praça ANTÔNIO FERRAGUT**” área pública de Vila Ponte de Campinas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**Praça ANTÔNIO FERRAGUT**” a área pública situada na Avenida Antonio Frederico Ozanan, entre a Avenida Antonio Segre, a Rua José Amato e a Avenida Luiz Lopes, em Vila Ponte de Campinas, identificada no croqui integrante desta lei como área “B”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatro dias

do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**SECRETARIA DA
CASA CIVIL**

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO n° 01/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CNPJ n° 45.780.103/0001-50

PREFEITO: Ary Fossen - CPF n° 014.908.428-53

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA - ACDC

CNPJ n° 02.914.268/0001-64

PRESIDENTE: Willian dos Reis - CPF n° 201.761.838-17

PROCESSO: n° 3.251-9/07

OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projetos que visem à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiá.

DOTAÇÃO: 15.01.08.243.0009.2216.33500000.0.5104 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

NOTA DE EMPENHO: n° 4.205, de 23/03/07

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.363,60 (dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Compreende o período de abril de 2007 a janeiro de 2008.

ASSINATURA: 04.05.07

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato N° 036/04 com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ETHICS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. PROCESSO: nº 07.447-6/04. ASSINATURA: 20/12/06. VALOR: R\$ 1.344,86. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL A SER EXECUTADO NA TORRE DE RETRANSMISSÃO DE LHF E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE nº 153/04. ASSUNTO: Adequação do valor contratual

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 043/07. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: AMR REFRIGERAÇÃO LTDA ME. PROCESSO: nº 03.170-1/07. ASSINATURA: 05/05/07. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM ELETROMESTICOS (LAVADORAS E SECADORAS DE ROUPAS E LAVA A JATO), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 59/07. ASSUNTO: Retificação as cláusulas 4.1, 4.4, e 4.5.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato N° 092/05 com fundamento nos arts. 65, § 1º e 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: DEMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA. PROCESSO: nº 10.035-1/05. ASSINATURA: 02/05/07. VALOR TOTAL: R\$ 195.212,50. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/05. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato e prorrogado por 05 (cinco) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XVIII, que se faz ao Contrato N° 059/02. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: RUSSI COMERCIO E ADM DE BENS LTDA. PROCESSO: nº 05.136-6/01. ASSINATURA: 17/04/07. VALOR MENSAL: R\$ 7.147,36. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA MANOELA LACERDA DE VERGUEIRO, 100 - ANHANGABAU, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL. ASSUNTO: Prorrogado por 12(dozes) meses o prazo de vigência do contrato.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 071/06 com fundamento no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: PARADIGMA TECNOLOGIA DE NEGOCIOS S/A. PROCESSO: nº 01.935-1/06. ASSINATURA: 17/04/07. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROGRAMAÇÃO EM AMBIENTE MICROSOFT. MODALIDADE: CONVITE nº 27/06. ASSUNTO: Prorrogado por 90(noventa) dias.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 171/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: aquisição de no-break, switch, servidor departamental etc. – SMEE.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa:

-TEND INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., item 03;

Revogamos os itens 01, 02, 04 e 05 por não atenderem ao descritivo do edital de compra, o item 06 pelo valor cotado estar substancialmente acima do estimado e o item 07 por ausência de lances.

Processo nº. 007.875-1/2.007.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 201/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: aquisição de artigos e utensílios de escritório/escolas – SMEE.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas:

-JLA COM. DISTR. MAT. P/ ESCRIT. E EXP. IMP. EXP. LTDA.

– EPP, itens 01, 03 e 20;
 -JULIANA DA ROCHA SILVA – ME, itens 02 e 21;
 -XTONER IND. E COM. LTDA., itens 04 e 10;
 -IRENE LOURENÇO DE CARVALHO ARMARINHOS EPP,
 itens 05, 06, 07, 08 e 09;
 Revogamos os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19
 pelos valores cotados estarem substancialmente acima
 dos valores de referência.
Processo nº. 009.320-6/2.007.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº PE 2007 14 23 – Prestação de
 serviços de engenharia com fornecimento de mão-de-
 obra e equipamentos para execução de reparos em
 pavimentos asfálticos nas ruas e avenidas dos bairros
 da região leste: Jardim São Camilo, Jardim Tarumã,
 Jundiá-Mirim, Ponte São João, Vila Nambi, Caxambu e
 Jardim Tamoio destinados à Secretaria Municipal de
 Serviços Públicos, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo
 discriminada, conforme processo administrativo nº
 002.798-0/07:

- GM PAVIMENTAÇÃO LTDA R\$ 152.550,00.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)

Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº PE 2007 14 36 –
 Fretamento de ônibus, com capacidade de, no mínimo,
 44 lugares, para transporte de atletas em competições
 oficiais, dentro e fora do Município, destinado à
 Secretaria Municipal de Educação e Esportes,
HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo
 administrativo n.º 006.697-0/07:

VESPER TRANSPORTES LTDA.....R\$ 79.820,00

DESPACHO DECISÓRIO

**CONCORRÊNCIA nº 017/06 – Fornecimento de
 hortifrutigrangeiros. Processo Administrativo nº
 027.073-1/06.**

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e
 Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município
 de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data,
 no uso de suas atribuições legais, torna público o
 despacho do Sr. Prefeito Municipal com relação aos
 recursos interpostos na presente licitação:
 “DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

*Considerando o que dos autos consta, com fulcro nas
 manifestações dos órgãos técnicos competentes, bem
 como na análise jurídica de fls. 407/408, cujos
 fundamentos adoto, **decido:***

a) manter a INABILITAÇÃO da empresa COMERCIAL
 BATAGUASSU SOROCABA LTDA;

b) acolher o recurso interposto pela empresa
 CONFRUTY ALIMENTOS LTDA., mantendo a
 habilitação;

c) denegar o recurso interposto pela empresa CASTOR
 ALIMENTOS LTDA. contra a habilitação da empresa
 Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes
 Ltda,;

d) denegar o recurso interposto pela empresa CEAZZA
 DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E
 LEGUMES LTDA., contra a empresa Marcelo Pereira
 Bezerra – Epp.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal”

I - Sendo assim, fica estabelecido o que segue:

a) manter a INABILITAÇÃO da empresa COMERCIAL
 BATAGUASSU SOROCABA LTDA., pelas razões expostas
 na ata de abertura, datada de 23 de fevereiro de 2007,
 aliado ao fato de deixar de apresentar recurso no prazo
 legal concedido;

b) HABILITAÇÃO da empresa CONFRUTY ALIMENTOS
 LTDA, pela justificativa apresentada em seu recurso;

b) não acolhimento das razões de recurso das
 empresas CASTOR ALIMENTOS LTDA e CEAZZA
 DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES
 LTDA;

c) manter a HABILITAÇÃO das empresas:
 - COMERCIAL HORTIFRUTIGRANGEIROS ITAUBA LTDA;
 - CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E
 LEGUMES LTDA;
 - MARCELO PEREIRA BEZERRA EPP.

**II – Diante do exposto, ficada agendada para o dia 10
 de maio de 2007, às 9:30 horas, a abertura dos
 envelopes contendo a PROPOSTA das empresas
 habilitadas.**

Jundiá, 07 de maio de 2007.

WALTER EDUARDO PIOVESANA

RAQUEL PEREZ OLIVA SERA
 SOLANGE MARIA FOLGOSI SILVA
 LAÉRCIO BARADEL
 HERMES SINVAL PEDROZO
 VALDEREZ R. DELGADO
 JANAINA PRISCILA R. FIRMINO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2007 14 61, de 07
 de maio de 2007 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de
 Jundiá **OBJETO:** Fornecimento de batata desidratada
 em flocos e feijão cozido a vapor, sob o Sistema de

Registro de Preços **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA
 ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link
 “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço
 Municipal “Nova Jundiá”, Setor de Protocolo – andar
 térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas,
 mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo
 site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” –
 “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no
 dia 22 de maio de 2007, às 14:30 horas **SESSÃO DE
 LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até
 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(MÔNICA BELLINI)

Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2007 14 063, de
 07 de maio de 2007 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de
 Jundiá. **OBJETO:** Aquisição de tanques pipa,
 destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:
www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta”
 acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova
 Jundiá”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª
 feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento
 de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA
 PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br
 - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da
 abertura, que dar-se-á no dia 22 de maio de 2007, às
 09:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão
 de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a
 abertura das propostas.

(WALTER EDUARDO PIOVESANA)

Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO: PE2007 14 58
OBJETO: fornecimento de carnes de aves em pedaços,
 sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo
 site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” –
 “Cotação”, até às 16:00 horas do dia 22 de maio de
 2.007

PREGOEIRO: NEURI JOSÉ ANZOLIN

PREGÃO ELETRÔNICO: PE2007 14 60
OBJETO: fornecimento de pão de batata, sob o Sistema
 de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo
 site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” –
 “Cotação”, até às 10:00 horas do dia 22 de maio de
 2.007

PREGOEIRA: Maria Angélica Ansani Basso

PREGÃO ELETRÔNICO: PE2007 14 62
OBJETO: fornecimento de feijão carioquinha, macarrão
 parafuso e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo
 site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” –

“Cotação”, até às 13:00 horas do dia 22 de maio de 2.007

PREGOEIRA: Luciana Ap. Lemes

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:

www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10.125-6/2007

I - Objeto: Contratação da empresa Tecnodata Educacional Ltda, para fornecimento do material didático denominado “Sistema Educando Crianças para Trânsito” para o Projeto Educando para o Trânsito, destinado a Secretaria Municipal de Transportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, I c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 28.500,00

IV - Justificativa: Justificamos a escolha da empresa Tecnodata Educacional Ltda, para fornecimento do Kit “Sistema Educando Crianças para o Trânsito”, por se tratar de empresa que possui exclusividade na edição, publicação, distribuição e comercialização do produto a ser adquirido, conforme atestado juntado aos autos.

O referido material educativo apresenta metodologia inovadora que aborda temas relevantes como: segurança no trânsito, comportamento defensivo, cidadania e responsabilidade social e será destinado às escolas participantes do projeto piloto de educação para o trânsito.

Quanto ao valor a ser pago, está compatível com o material a ser adquirido.

(CLAUDIO DIANIN)

Secretário Municipal de Transportes

G.P. em 08 de Maio de 2007

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMT constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 437, DE 04 DE MAIO DE 2007 resolvendo prorrogar a licença saúde concedida a servidora IRIVÂNIA MARTINS DE LIMA MEIRA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de maio de 2007 até 30 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 438, DE 04 DE MAIO DE 2007 resolvendo prorrogar a licença saúde concedida a servidora HIRÂNIA DE CASTRO MEIRA MENDES, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de maio de 2007 até 04 de junho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 439, DE 07 DE MAIO DE 2007 nomeando a Sra. DANATIELLE MEGA FERREIRA para exercer o cargo de Médico I – Clínico Geral (UBS), junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 213/32, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 440, DE 07 DE MAIO DE 2007 nomeando a Sra. CAMILA DA SILVA RODOLPHO para exercer o cargo de Procurador Jurídico I, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 212/50, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 441, DE 07 DE MAIO DE 2007 nomeando a Sra. JOELMA FREIRE TAMASHIRO para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – PAJEM, Nível II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 185/5, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 442, DE 07 DE MAIO DE 2007 nomeando a Sra. GISELE DE SOUZA SANTANA para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, Nível V, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 213/36, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 443, DE 07 DE MAIO DE 2007 exonerando, a pedido, a servidora CELIRA CAPARICA SANTOS, do cargo de Professor de Educação Básica – Ciclo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2007.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 120, DE 11 DE ABRIL DE 2007

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 21.904-3/2006.....

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição eventual de professores junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de preenchimento de vagas decorrente de professores em licença gestante, licença saúde, férias prêmio;

CONSIDERANDO finalmente, que os candidatos abaixo relacionados foram devidamente inscritos na Escala Rotativa, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

RESOLVE autorizar a contratação temporária pelo período de 02 de Abril de 2007 à 11 de Agosto de 2007, na função de Professor de Educação Básica, os candidatos abaixo relacionados:

Ensino Fundamental – 30 horas semanais
Autorizado conforme Registros 190-1 e 190-2

<i>Nome</i>	<i>R.G</i>
Sueli Devico Martins Nagy	6.886.531
Stella M. Ruas Martins Serra	4.621.107

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

EDITAL N.º 149, DE 07 DE MAIO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º 15.118-0/2005.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munidos do CRM, diploma e comprovante de experiência de 06 meses**, a fim de tratarem da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO I – PEDIATRA**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
19º Lugar	ERICA MATSUSHIMA
20º Lugar	JUNGE TAKAGAKI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

EDITAL N.º 150, DE 07 DE MAIO 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 10.666-3/2005.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer **munido de Carteira de Identidade e documentos comprobatórios**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 4º andar, ala Sul, do Paço Municipal, **no dia 09 de MAIO de 2007, as 10:00 horas**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL – CICLO II E ENSINO MÉDIO**.

FAZ SABER então, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

FAZ SABER então, que a escolha de classe não desobriga o candidato, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor Educação Básica Ciclo II **QUÍMICA** Curso Superior completo e Licenciatura plena na área solicitada.

Professor Educação Básica Ciclo II - QUÍMICA

Class. Geral	NOME
03º	FABIO NICOLA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e sete

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO Nº 9.912-0/2007 - Interessado: Ester Quirino Dias Sampaio - assunto: certidão funcional.

PROCESSO Nº 9.501-1/2007 - Interessado: Jocileine Silva do Nascimento - assunto: contagem de faltas.

PROCESSO S/Nº - Interessado: Maria Albertina Picelli Luchini - assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº - Interessado: Maria Betânia Florêncio - assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº - Interessado: Maria do Rosário Barbosa de Oliveira Troupardi - assunto: certidão funcional.

PROCESSO Nº 9.328-9/2007 - Interessado: Maria Isabel Consoline - assunto: cópia da ficha de registro de emprego público.

PROCESSO S/Nº - Interessado: Rita de Cássia Corroul - assunto: cópia de inteiro teor do processo 4.868-9/2007.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

PROCESSO Nº 9.082-2/2007 - Interessado: Luísa Miranda - assunto: adicional por tempo de serviço.

PROCESSO Nº 2.968-9/2007 - Interessado: Márcia Ap. Oliveira Leite Colasanto - assunto: adicional por títulos.

PROCESSO Nº 5.229-3/2007 - Interessado: Suely Elias Manfrotti - assunto: adicional por títulos.

LEIA-SE...”90 (noventa) dias, de 08/05/2007 a 05/08/2007”.

EDIÇÃO Nº 3059, DE 04 DE MAIO DE 2007.
NA PORTARIA Nº 269, DE 03 DE MAIO DE 2007.
ONDE SE LÊ “03/05/2007 a 28/10/2007”.
LEIA-SE...”03/05/2007 a 29/10/2007”.

EDIÇÃO Nº 3059, DE 04 DE MAIO DE 2007.
NA PORTARIA Nº 270, DE 03 DE MAIO DE 2007.
ONDE SE LÊ “lotado na Secretaria de Planejamento”.
LEIA-SE...”lotado na Secretaria Municipal de Planejamento”.

PORTARIA Nº 273, 07 DE MAIO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **MARIA APARECIDA CHIESSI DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 25/04/2007 a 23/07/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 274, 07 DE MAIO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **SELMA DE OLIVEIRA ZANINI**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 28/04/2007 a 26/07/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 275, 07 DE MAIO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **EMIDIO FACIONI**, Motorista I, nível III pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 23/03/2007 a 20/07/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 276, 07 DE MAIO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **BENEDITO APARECIDO TAIARI**, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 30/04/2007 a 28/07/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 277, 07 DE MAIO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **NEUSA APARECIDA SIQUEIRA BONALDO**, Auxiliar de Serviços Educacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 03/05/2007 a 31/07/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 278, 07 DE MAIO DE 2007, resolve conceder à funcionária **ANDREA CRISTINA BOTELHO SILVA**, Técnica de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Faculdade de Medicina de Jundiá, Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 26/04/2007 a 23/08/2007, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente



RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3059, DE 04 DE MAIO DE 2007.
NA PORTARIA Nº 264, DE 03 DE MAIO DE 2007.
ONDE SE LÊ “60 (sessenta) dias, de 08/05/2007 a 06/07/2007”.

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 15/2007

O Secretário Municipal de Saúde Interino e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 14 de maio de 2007, com início as 9:00 horas, na Câmara Municipal de Jundiá, será realizada Audiência Pública, para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º e 4º trimestre de 2006, conforme determina a Lei 8.689 de 27/07/93.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, aos 04 de maio de 2007.

DR. EDISON TAYAR

Secretário Municipal de Saúde Interino e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 16/2007

O Secretário Municipal de Saúde Interino e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 14/06/2007, das 15:30 às 17:00 horas, na Unidade de Saúde do Jd. São Camilo - Jundiá-SP, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da referida Unidade de Saúde.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

TRABALHADORES DA SAÚDE:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTE DA SMS:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até às 15:30 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, aos 07 de maio de 2007.

DR. EDISON TAYAR

Secretário Municipal de Saúde Interino e Presidente do COMUS

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 010/
2007

DATA: 08/05/07

Considerando a Lei Complementar nº 144/95, Decreto nº 14.648/95 e c/c Lei Complementar nº 358/02 que especifica prazos e procedimentos para o licenciamento das regularizações fundiárias, determina aos interessados ou profissionais, para atendimento dos processos, o comparecimento a esta Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, localizada à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, ala Norte, “Paço Municipal Nova Jundiá”, nos prazos especificadamente estabelecidos, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos infra relacionados. O não atendimento implicará nas sanções requeridas pelo Ministério Público.

CAD: 44

PROFISSIONAL: Cristiano Fillipini

INTERESSADO: José Azzoni e Outros

PROCESSO: 5.659-0/03

LOTEAMENTO: Azzoni

SITUAÇÃO: Atender Comunique-se

PRAZO: 30 DIAS

CAD: 52

PROFISSIONAL: Antonio Fabiano Junior

INTERESSADO: Jane Maria Hidalgo Domingues

PROCESSO: 23.297-7/03

LOTEAMENTO: Sem Denominação

SITUAÇÃO: Atender Comunique-se

PRAZO: 30 DIAS

CAD: 141

PROFISSIONAL: Fernando Baradel

INTERESSADO: Gilberto Antonio Bianchi

PROCESSO: 6.177-2/03

LOTEAMENTO: Portal da Paineira

SITUAÇÃO: Atender Comunique-se

PRAZO: 30 DIAS

CAD: 170

PROFISSIONAL: Adriano Ricardo Calzoni

INTERESSADO: Alessandro Aparecido Pavani

PROCESSO: 6.488-3/03

LOTEAMENTO: Jardim São Roque

SITUAÇÃO: Atender Comunique-se

PRAZO: 30 DIAS

CAD: 174

PROFISSIONAL: José Dias

INTERESSADO: Assoc. Morad. B. Integ. Pq. Corrupira

PROCESSO: 6.392-7/03

LOTEAMENTO: Chácara da Ponta

SITUAÇÃO: Corrigir Planta

PRAZO: 30 DIAS

CAD: 291

PROFISSIONAL: Osvaldo Luiz Boldrini

INTERESSADO: Boaventura Pires da Silveira

PROCESSO: 5.942-0/03

LOTEAMENTO: Sem Denominação

SITUAÇÃO: Atender Comunique-se

PRAZO: 30 DIAS

CAD: 320

PROFISSIONAL: Odair Bardi

INTERESSADO: Eurídice Fontebasso Serone e Outros

PROCESSO: 5.276-3/03

LOTEAMENTO: Sem Denominação

SITUAÇÃO: Atender Comunique-se

PRAZO: 30 DIAS

ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA

Secretário Municipal para Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA
ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., foi apreciado pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de :

30 DIAS

024.511-3/2006

001.873-2/2007

003.770-8/2007

007.004-8/2007

007.416-4/2007

Leonisio Fontebasso

Clayton Alves da Silva

Marcio Henrique Zambolo

João Pinto de Moraes

Paulo Marcio Feliciani

60 DIAS

002.585-1/2007

007.212-7/2007

Rubens Ap. dos Santos

Helder de Almeida Dalbello

90 DIAS

016.210-2/2006

017.042-8/2006

024.513-9/2006

027.228-1/2006

Correias

001.261-0/2007

002.837-6/2007

006.645-9/2007

007.000-6/2007

008.254-8/2007

008.388-4/2007

008.706-7/2007

009.182-0/2007

Dejair Domingos Honório

Mario Severino da Silva

Luiz Carlos de Lima

Associação Desportiva Classista

Correias

Luiz Pereira da Silva

Paula Mara Komatsu Brinatti

Ricardo Matricardi

Israel Pereira da Silva

Neusa Purgato Trevisan

Benedito da Silva Pinto e Outro

Anderson Alan Liba

Fabio Bianchi

PRAZO NÃO CONCEDIDO - INDEFERIDO

011.073-9/2006

026.159-9/2006

Katia Cristina B. B. Muniz

Alessandra Davanço

002.318-7/2007 Carlos Gonçalves de Souza
004.908-3/2007 Alexandre C. Cascaioli e Outro

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis e o não cumprimento as exigências que o processo requer.

**ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

**COMUNICADO DE ANALISE DE RECURSOS DE
MULTA
(SEGUNDA INSTANCIA)**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados pelo Srº Secretário de Obras e tiveram os seguintes despachos decisórios:

010.703-2/2006 Vivaldo C. de Santana indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Maximo de 15 (quinze) dias, podendo interpor recurso a Secretaria de Negócios Jurídicos, nos termos do artigo 72 da lei Complementar 174 de 09/01/96.

**LEI 174/96
(ARTIGO 72)**

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instancia, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

**ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

**COMUNICADO DE ANALISE DE RECURSOS DE
MULTA
(PRIMEIRA INSTANCIA)**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

007.238-4/2006 Sid Ligiet Ogimbene indeferido
022.861-4/2006 Selma A. da Silva e Outro indeferido

026.159-9/2006 Alessandra Davanço indeferido
003.629-6/2007 Maria Alice B. Belezo e Outra indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Maximo de 15 (quinze) dias ou interpor recursos ao Srº Secretario Municipal de Obras, nos termos do artigo 72 da lei Complementar 174 de 09/01/96, sob pena dos autos serem encaminhados para Inscrição do débito em Divida Ativa.

**LEI 174/96
(ARTIGO 72)**

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instancia na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instancia, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

**ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**

**COMUNICADO DE ANALISE DE CANCELAMENTO
DE NOTIFICAÇÃO**

(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

002.206-4/2007 Tales A. Lopes e Marcelo deferido
002.837-6/2007 Paula Mara K. Brinatti indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretario Municipal de Obras, caso contrario, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**

**COMUNICADO DE ANALISE DE CANCELAMENTO
DE EMBARGO DE OBRA**

(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os

interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

010.703-2/2006 Vivaldo C. de Santana indeferido
017.042-8/2006 Mario Severino da Silva indeferido
024.513-9/2006 Luiz Carlos de Lima indeferido
024.807-5/2006 João Manoel de Andrade indeferido
002.206-4/2007 Tales A. Lopes e Marcelo deferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretario Municipal de Obras, caso contrario, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**



**1º Festival de Dança de Jundiá
Regulamento**

1. O 1º Festival de Dança de Jundiá, promovido pela Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura com apoio do Conselho Municipal de Cultura – Comissão Municipal de Dança, rege-se pelas normas deste Regulamento.
2. O período de sua realização será: 14,15,16,21,22,23,28 e 29 de setembro de 2007, no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antonio Carbonari– Parque da Uva, Av Jundiá, nº 1111 e dia 30 de setembro no Teatro Polytheama, Rua Barão de Jundiá, 176.
3. O Festival tem como objetivo proporcionar, aos artistas, oportunidade para colocar a mostra talentos artísticos e a criatividade na modalidade da dança.
4. O Festival será desenvolvido nas categorias e com tempo de apresentação conforme abaixo estabelecido:

Categorias e Tempo de Apresentação

Participantes	Solos, duos e trios (1-3 integrantes)	Conjuntos (4-30 integrantes)
INFANTIL 1998, 1999, 2000	3 minutos	5 minutos
JUVENIL I 1995, 1996, 1997	3 minutos	5 minutos
JUVENIL II 1992, 1993, 1994	4 minutos	6 minutos
SÊNIOR 1989, 1990, 1991	4 minutos	6 minutos
AVANÇADO Nascidos até 1988.	5 minutos	7 minutos

4.1 Em se tratando de conjuntos o bailarino(a) poderá se apresentar por mais de um grupo. No caso de solos, duos e trios o bailarino(a) poderá se apresentar em mais de um grupo desde que em modalidade e/ou categoria diferente.

4.2: Para conjuntos haverá uma tolerância de 20% de elementos, com idade superior ou inferior a categoria na qual o grupo está concorrendo. No caso de ultrapassar esta tolerância, a coreografia deverá se enquadrar na categoria mais avançada.

5. As participações no 1º Festival obedecerão as seguintes Modalidades:

5.1:- Clássico de Repertório - não serão aceitas inscrições na modalidade Clássico de Repertório para categoria Infantil. Juvenil I - variações, conjuntos e trios; Juvenil II – variações, conjuntos, trios e pas de deux; Sênior e Avançado - variações, conjuntos, trios e grand pas de deux.

5.2:- Clássico e Neo-clássico;

5.3:-Contemporâneo e Moderno - serão aceitas inscrições do Contemporâneo e Moderno a partir de Juvenil I.

5.4:-Jazz;

5.5:-Sapateado;

5.6:- Street dance;

5.7:-Caráter - Danças Folclóricas, Étnicas, danças características nacionais e estrangeiras (ex: dança do ventre, flamenco, danças folclóricas, demi character e dança irlandesa).

6. As apresentações, nas modalidades constantes do item anterior, serão nas seguintes datas:

14/09/2007 – 19h = Jazz – Juvenil II / Clássico e Neo Clássico – Sênior / Repertório – Avançado.

15/09/2007 – 15h = Jazz – Infantil / Clássico, Neo clássico e Repertório – Juvenil I

15/09/2007 - 19h = Repertório – Juvenil II / Jazz – Sênior / Clássico e Neo Clássico – Avançado

16/09/2007 - 15h = Clássico e Neo Clássico – Infantil / Jazz – Juvenil I

16/09/2007 - 19h = Clássico e Neo Clássico – Juvenil II / Repertório – Sênior / Jazz – Avançado

21/09/2007 – 19h = Contemporâneo e Moderno – Juvenil II / Street Dance – Avançado / Contemporâneo e Moderno – Sênior

22/09/2007 - 15h = Street dance – infantil / Contemporâneo e Moderno – Juvenil I / Street dance – Juvenil I

22/09/2007 - 19h = *Mostras Dança Inclusiva e 3º Idade.*

23/09/2007 - 15h = *Mostras Dança Esportiva.*

23/09/2007 - 19h = Contemporâneo e Moderno – Avançado / Street dance – Sênior / Street dance – Juvenil II

28/09/2007 - 19h = Sapateado - Juvenil II / Sapateado – Sênior / Caráter – Avançado

29/09/2007 - 15h = Sapateado – Infantil / Caráter – Infantil / Sapateado – Juvenil I / Caráter – Juvenil I

29/09/2007 - 19h = Caráter – Juvenil II / Caráter – Sênior / Sapateado – Avançado

7. Dos Ensaios:

7.1. A ordem do ensaio de palco nos dias das apresentações será elaborada pela coordenação técnica. O grupo que não se apresentar no horário estipulado perderá a vez. Para o ensaio de palco cada grupo terá 2 vezes o tempo de duração de sua coreografia.

8. Do Julgamento:

8.1.Serão convidados três jurados para cada final de semana de apresentações, especialistas nas modalidades a serem julgadas.

8.2. Será desclassificada a coreografia que os jurados julgarem estar inscrita em categoria ou modalidade diferente da apresentada.

8.3. Os três primeiros classificados de cada categoria e

modalidade serão divulgados no término do espetáculo.

8.4. Critérios de Premiação: Para classificação será exigida nota mínima - 1º Lugar: médias entre 9,0 e 10,0; 2º Lugar: médias entre 8,0 e 8,9; 3º Lugar: médias entre 7,0 e 7,9. A premiação será dada para as maiores notas em ordem decrescente. Em caso de notas iguais serão premiados ambos os grupos.

8.5. Os **primeiros colocados** – somente 1º lugar - de cada categoria e modalidade participarão da Tarde de Gala (infantil e Juvenil I) e Noite de Gala (juvenil II, sênior e avançado) no dia 30 de setembro no teatro Polytheama onde e concorrerão a prêmios em dinheiro (todas as notas serão zeradas para a Gala)

9. Da Premiações:

9.1. Serão entregues troféus para os 1º s, 2º s e 3º s lugares de cada categoria/ modalidade.

9.2. Todos os grupos receberão certificados de participação.

10. Prêmios em Dinheiro:

10.1. Serão conferidos R\$13.000,00 em prêmios em dinheiro distribuídos da seguinte forma:

Tarde de Gala:

10.1.1. Categoria Infantil: 1º lugar R\$ 1000,00; 2º lugar R\$ 700,00 e 3º lugar R\$ 300,00;

10.1.2. Categoria Juvenil I: 1º lugar R\$ 1000,00; 2º lugar R\$ 700,00 e 3º lugar R\$ 300,00;

10.1.3. Melhor Bailarino e Melhor Bailarina receberão Vales para Artigos de Dança.

Noite de Gala:

10.1.4. Categoria Juvenil II: 1º lugar R\$ 1000,00; 2º lugar R\$ 700,00 e 3º lugar R\$ 300,00;

10.1.5. Categoria Sênior: 1º lugar R\$ 1000,00; 2º lugar R\$ 700,00 e 3º lugar R\$ 300,00;

10.1.6. Categoria Avançado: 1º lugar R\$ 1000,00; 2º lugar R\$ 700,00 e 3º lugar R\$ 300,00;

10.1.7. Melhor Bailarino: R\$500,00

10.1.8. Melhor Bailarina: R\$500,00

10.1.9. Prêmio máximo do Festival conferido à maior nota da Noite de Gala: R\$ 2000,00.

10.2. A mesma coreografia não poderá receber mais de um prêmio.

11. Eventos paralelos:

11.1. Durante a realização do 1º Festival de Dança acontecerão as seguintes atividades: Feira de Artigos de Dança, Cursos e Mostras de Dança Inclusiva, Dança para 3ª Idade e Dança Esportiva.

12. Inscrições:

12.1. O prazo de inscrição será de 9 de maio até dia 7 de agosto de 2007, pessoalmente na casa da Cultura ou via Sedex.

12.2. Não serão aceitas inscrições após a data acima.

12.3. Deverão ser preenchidas uma ficha para cada coreografia em letra de forma ou a máquina, anexando: uma foto 3x4 de cada participante com o nome escrito atrás para confecção de crachá; xérox autenticado do RG ou certidão de nascimento dos inscritos e comprovante original do depósito da taxa de inscrição.

12.4. Cada grupo poderá apresentar máximo de 2 (duas) coreografias por categoria com pagamento de uma taxa de inscrição por coreografia.

12.5. Para bailarinos menores de 18 anos será necessária autorização, com firma reconhecida, dos pais ou responsáveis, junto à ficha de inscrição.

12.6. O recolhimento da taxa de SBAT/ECAD é de responsabilidade de cada participante.

13. Taxa de Inscrição:

13.1. Serão cobradas taxas de inscrição por coreografia,

na seguinte proporção:

Competição:

Solos, duos e trios: R\$ 30,00;

Conjuntos: R\$ 40,00;

Eventos paralelos - mostras:

Taxa única: R\$20,00

13.2. Grupos inscritos na competição não pagam taxa para participar da mostra.

13.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito via depósito identificado em nome da Fundação Casa da Cultura e Esportes, conta 03160626440-4 – Caixa Econômica Federal.

14. Alojamento:

14.1. Serão concedidas 30 vagas de alojamento para participantes do evento somente nas datas do Festival.

14.2. Não será cobrada taxa de uso do alojamento.

14.3. O local do alojamento será no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca (Bolão).

14.4. Os participantes deverão trazer colchonetes, roupas de cama, banho e materiais de higiene pessoal.

14.5. Hotéis estarão em parceria com o 1º Festival de Dança de Jundiá com tarifas diferenciadas para participantes do Festival, informe-se na Casa da Cultura (11) 4521 6922.

15. Das Disposições Gerais:

15.1. Não serão permitidas apresentações com aves ou qualquer animal vivo, fogo, plantas e objetos que possam sujar o palco ou atingir a platéia.

15.2. Fica proibida apresentação de nus, sob pena de eliminação do grupo ou participante.

15.3. O cenário e iluminação serão iguais em todas as apresentações.

15.4. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos.

15.5. O grupo terá o tempo de um minuto antes e após a apresentação para montagem e desobstrução do palco. O mesmo não poderá prejudicar a sequência do espetáculo.

15.6. Não serão permitidas apresentações com conjuntos musicais ao vivo. As músicas deverão ser reproduzidas em MD ou CD.

15.7. Os participantes deverão trazer duas gravações para cada música a ser executada. Cada reprodução deverá conter somente a música a ser executada e gravada no início da mesma.

15.8. Cada participante ou grupo deverá chegar impreterivelmente uma hora antes do horário de sua apresentação.

15.9. No momento da apresentação o coordenador do grupo deverá estar sempre presente junto ao controle de som e luz. Sua ausência implicará na eliminação do grupo.

15.10. Cada grupo deverá ter um coordenador para organizar o uso dos camarins que serão coletivos.

15.11. Os coordenadores dos camarins deverão manter contatos com a direção de palco, para controle de entrada e saída de cena.

15.12. Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a poderem ser ocupados de imediato pelo grupo seguinte.

15.13. A ordem de entrada nos camarins respeitará a ordem de entrada em cena.

15.14. A comissão organizadora não se responsabilizará por objetos-Eleixados nos camarins.

15.15. A organização do festival não fornecerá transporte ou alimentação aos participantes, limitando-se a orientar sobre os locais mais acessíveis.

15.16. Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pela coordenação técnica do festival.

RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAGRÁFICO-INC 2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
 Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1105 - AIT / 2007 **ELSIE MARQUES NOGUEIRA**
 Endereço: R DR IVALDO TOLOSA S/N - MEDEIROS

Serviços a serem executados:
 LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAGRÁFICO-INC 2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
 Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejando a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa Oficial do Município.

WALTER COSTA E SILVA FILHO
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite nº 01/07, à empresa:

- NOVA ASS. EM REC. HUMANOS LTDA - R\$ 48.611,10.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
 Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 29, DE 04 DE MAIO DE 2007.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos nº 0671-1/2007:

NOMEIA a Sr.ª LUCIANA DE LIMA TEIXEIRA, portadora do RG sob o nº 28.182.281-5 SSP/SP, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sob o regime da Lei Municipal nº 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 18 de Setembro de 2002 e demais alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
 Superintendente

Objeto: Aquisição de conexões de PVC
 Prazo: 10 dias
 Valor: R\$ 12.120,20
 Classificação dos recursos: conta contábil 1.1.5.20 - Almoarifados e conta gerencial 9.9.1.0000.0.0.0.0. Compras para o Estoque
 Jundiá, 07 de maio de 2007
Eduardo Pereira da Silva
 Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato
 Carta-Convite nº 0007/2007
 Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA
 Contrato nº 044/2007, assinado em 12/04/2007, Processo DAE nº 591/2007.
 Objeto: Aquisição de conexões de PVC
 Prazo: 10 dias
 Valor: R\$ 12.120,20
 Classificação dos recursos: conta contábil 1.1.5.20 - Almoarifados e conta gerencial 9.9.1.0000.0.0.0.0. Compras para o Estoque
 Jundiá, 07 de maio de 2007
Eduardo Pereira da Silva
 Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato da Justificativa
Inexigibilidade nº 0004/2007 – Processo nº 790/2007
Extrato de Contrato nº 047/07
I - Contratada: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA
II - Objeto: Aquisição de 20m lineares de túnel liner com diâmetro de 1,60m
III - Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações promovidas pelas Leis nº 8883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, artigo 25, inciso I
IV - Justificativa: fabricante exclusiva, no Brasil, do produto: “Tubo Liner Circular Galvanizado”
V - Valor Global: R\$ 22.709,28
VI - Classificação dos recursos: Conta Contábil: 1.3.2.22.02.04 - Obras em Andamento - Interceptores DAE e Conta Gerencial: 9.6.2.2.0040 - Remanejamento Interceptores Rio Jundiá Mirim - Caxambu.
 Jundiá, 07 de maio de 2007
Eduardo Pereira da Silva
 Diretor Superintendente

FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo Nº 00742-0/07 – Contratação de empresa para realizar transporte de materiais a granel e abastecimento de água, no Empreendimento Habitacional Jundiá “J”.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite nº 02/07, à empresa:

- A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 R\$ 35.900,00.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
 Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo Nº 00675-2/07 – Contratação de Empresa de Serviço para Assessoria Técnica, no Empreendimento Habitacional Jundiá “J”.

DAE

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 007, DE 07 DE MAIO DE 2007.

EDELTON SUAVE, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE nº 1468/07,

DESIGNA o servidor JAIRO LUCAS RIBEIRO para responder pela função de confiança de Chefe de Seção de Obras Cíveis, a partir de 02 de maio de 2.007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDELTON SUAVE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato
 Carta-Convite nº 0007/2007
 Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
 Contratada: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA
 Contrato nº 044/2007, assinado em 12/04/2007, Processo DAE nº 591/2007.

CIAS

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CIAS

Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

CONVITE CIAS Nº 001/07 PROCESSO CIAS Nº 022/07

Objeto: Implantação e Manutenção do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital, à empresa:

CENTRO MÉDICO HOSPITALAR PITANGUEIRAS LTDA

Comissão de Licitação/CIAS
Hélio Carletti Frigeri
Presidente

INEDITORIAIS

PARECER DOS AUDITORES

À **Diretoria da**
Hospital de Caridade São Vicente de Paulo
Jundiá - SP

1. Examinamos os balanços patrimoniais do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, levantados em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social (passivo a descoberto) e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Exceto quanto ao mencionado nos parágrafos 3 e 4, nossos trabalhos foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis acima referidas tomadas em conjunto.

3. O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo contabilizou em anos anteriores o seu imobilizado com base no custo, sem reconhecer a depreciação do desgaste dos bens e a correção monetária quando permitida. Em 29 de dezembro de 1999 as contas de terrenos e edifícios descritas na nota explicativa nº. 15 foram reavaliadas, sem atualização até a presente data. Neste ano foi iniciado um levantamento físico desses bens que a Administração acredita concluir em 2007. Pelo fato da Entidade ainda não nos apresentar um controle individual como previsto na NBC T 19.1 (Res. CFC nº. 1.025/05), não foi possível determinar os efeitos da adoção desta política sobre as demonstrações contábeis auditadas em 31 de dezembro de 2006 e de anos anteriores.

4. Conforme descrito na nota explicativa nº 10, a Entidade aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal REFIS - Lei 9.964/00. No processo de consolidação da dívida foram incluídos valores da cota patronal do INSS e outras contribuições, cujo montante em 31 de dezembro de 2006 alcançou o valor de R\$ 95.112 mil. Desse total, a Administração na mesma data base provisionou o montante da dívida, embora entenda que somente R\$ 3.888 mil são efetivamente devidos, por se tratar de Entidade

Filantrópica e gozar de direitos assegurados na Constituição entre outros. Pelo fato de encontrar-se “sub judice”, a Administração aguardará a conclusão final dos processos. Além disso, em 7 de dezembro de 2005 a Entidade foi excluída do REFIS sob alegação de falta de garantias mínimas previstas no programa. A Administração apoiada na opinião técnica dos seus assessores jurídicos, os quais consideram inexigível a quota patronal e contribuições acessórias, e acreditam que as garantias disponíveis do Hospital atendem o valor efetivamente devido e requerem a manutenção no programa REFIS. Em função do estágio em que esses processos se encontram, a solução final dessas ações não pode ser determinadas no momento, não sendo possível avaliar a necessidade de manter ou reverter à provisão registrada.

5. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar da aplicação dos procedimentos de auditoria omitidos, mencionados nos parágrafos 3º e 4º, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo em 31 de dezembro de 2006 e 2005, o resultado, as mutações do patrimônio social (passivo a descoberto) e as origens e aplicações de recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

6. Enfatizamos que as demonstrações contábeis foram preparadas com o pressuposto da continuidade normal dos negócios. Conforme descrito na nota explicativa nº 11, a Entidade continua apresentando deficiência de capital de giro (passivo a descoberto), fato este que gera dúvidas quanto à sua possibilidade de continuar em operação. O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Prefeitura do Município de Jundiá, em 13 de agosto de 1982, através da Lei Municipal nº. 2588 firmaram um convênio

pelo prazo de 27 anos (com vencimento estipulado para 13 de agosto de 2009) que prevê o repasse de verbas municipais em razão do atendimento à saúde prestado pelo Hospital, implementando com isto a verba do SUS Sistema Único de Saúde. A cláusula 9.ª do Convênio, estabelece que a Prefeitura se responsabiliza por todos os débitos do Hospital, passados, presentes e futuros, e, em especial aqueles relativos com a Previdência Social. Em razão dos sucessivos déficits operacionais apresentados até 2006, as verbas repassadas, subvenções e outros recursos se mostram insuficientes para cobrir os gastos.

7. Adicionalmente, examinamos as Demonstrações do Valor Adicionado referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, as quais estão sendo apresentadas com o propósito de permitir análises adicionais, não sendo requerida como parte das Demonstrações Contábeis básicas. Esses demonstrativos foram por nós examinados de acordo com os procedimentos de auditoria mencionados no parágrafo 2 e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentados em todos os aspectos relevantes, em relação às Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

São Paulo, 19 de abril de 2007.

COKINOS & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
S/S
CRC-2SP 15.753/O-0
CVM 7021

Demétrio Cokinos
Contador
CRC-1SP120.410/O-2

CAMPANHA DO INVERNO 2007

Doe, de coração, a quem precisa

De 30 de março a 29 de junho

Doações:
Fundo Social de Solidariedade
Av. Sen. César Lacerda de Vergueiro, 111 - Jd. Ana Maria
Rua Zacarias de Góes, 550 - Centro
4521-1979 - 4522-7860

Prefeitura de Jundiá

 **Gov.br** Gov. Eletrônico Jundiá. Para melhorar sua vida. www.jundiap.sp.gov.br

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
 CNPJ/MF: 00.944.198/0001-30
 BALANÇO PATRIMONIAL

Em Reais

ATIVO	31/12/2006	31/12/2005	PASSIVO	31/12/2006	31/12/2005
Circulante	4.014.497,11	4.804.817,38	Circulante	18.743.305,19	18.122.828,88
Caixa e bancos	508.496,43	2.344.808,93	Obrigações comerciais	2.970.714,96	3.312.738,48
Aplicações financeiras	-	169.354,10	Outras contas a pagar	3.130.874,62	2.441.028,02
Contas a receber	2.283.115,66	348.560,86	Obrigações sociais e trabalhistas	2.394.990,82	2.231.350,44
Outras contas a receber	249.481,00	500.387,94	Serviços de Terceira	3.421.021,28	2.432.805,05
Estoques	558.654,75	484.876,27	Obrigações tributárias	238.048,04	348.078,95
Despesas pré pagas	414.678,48	950.859,25	Provisão p/ contingências	500.000,00	300.000,00
			Provisão para férias	4.794.718,68	3.388.493,85
			Parcelamento débitos fiscais	179.890,19	15.680,56
			Empréstimos e financiamentos	2.185.038,50	4.667.874,92
Não Circulante					
Realizável de longo prazo	1.256.256,97	977.673,67	Não Circulante	99.145.570,92	6.551.639,07
Outros créditos a receber	1.256.256,97	977.673,67	Exigível a Longo Prazo	99.432.047,51	5.191.639,07
			Parcelamento débitos fiscais	190.836,47	-
			Empréstimos e financiamentos	686.641,15	-
			Ajardamentos de clientes	1.845.845,79	1.400.000,00
			Provisão p/ contingências		
Permanente	15.601.476,16	15.046.598,47	Passivo a Descoberto	(98.016.741,87)	(4.846.377,26)
Imobilizado	15.163.634,61	14.673.789,53			
Diferido	437.841,55	372.808,94			
TOTAL DO ATIVO	20.872.134,24	20.828.090,49	TOTAL PASSIVO + PASSIVO A DESCOBERTO	20.872.134,24	20.828.090,49

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

Dr. Marco Antônio Paes de Freitas
 Superintendente

Alicia Fernando Pereira
 Técnico em Contabilidade CRC 15P 239639/P-3

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ/MF: 50.944.198/0001-30

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em reais

	31/12/2006	31/12/2005
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	63.421.601,53	69.115.101,13
Receitas de atividades assistenciais	23.373.829,01	22.796.164,13
Com internações SIH/SUS/AIH	12.119.173,57	12.204.252,18
Com pronto socorro SIH/SUS	8.628.481,97	8.277.945,94
Com Plano Básico de Atendimento (PAB)	76.006,58	55.345,36
Com pacientes particulares	135.901,48	140.490,55
Com convênios	2.293.914,94	2.025.728,82
Com DPVAT	102.184,90	80.676,90
Com outras receitas	18.166,57	11.724,38
Receitas financeiras, patrimoniais e extraordinárias	40.047.772,52	46.318.937,00
Subvenções Municipais	30.000.000,00	25.272.714,75
Subvenções Estaduais	537.530,00	791.385,00
MS Integradas II	1.240.332,38	974.546,87
Convênio Ambulância	2.110.941,32	1.488.958,21
Convênio PSF	5.545.370,55	4.776.899,81
Alienação Bens do Ativo	16.388,00	2.067,39
Doações	41.988,46	728.410,14
Receitas Financeiras	126.156,08	124.989,63
Reversão de provisão (REFIS)	3.015,87	11.910.958,78
Outras receitas	426.049,86	248.026,42
DESPESAS	(65.283.092,72)	(59.045.973,35)
DESPESAS OPERACIONAIS	(64.508.719,26)	(59.043.794,35)
Despesas com atividades assistenciais	(64.508.719,26)	(59.043.794,35)
Despesas com pessoal	(39.230.868,07)	(34.768.007,95)
Despesas administrativas e gerais	(2.336.272,54)	(1.338.153,02)
Despesas com materiais e medicamentos	(12.802.380,01)	(13.774.355,84)
Despesas com serviços pessoa jurídica	(7.621.340,06)	(7.934.721,75)
Despesas com serviços pessoa física	(1.201.934,11)	(463.031,59)
Despesas com depreciação	(69.965,05)	-
Despesas tributárias	(201.697,06)	(141.946,24)
Despesas financeiras	(1.044.262,37)	(623.577,96)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(774.373,46)	(2.179,00)
Provisões	(773.194,45)	-
Outras despesas não operacionais	(1.179,01)	(2.179,00)
SUPERAVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	(1.861.491,19)	10.069.127,78

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL NO EXERCÍCIO

Em reais

	31/12/2006	31/12/2005
Patrimônio social		
No início do exercício	(4.846.377,26)	(14.916.105,04)
Ajustes de exercícios anteriores	(91.308.873,42)	600,00
Superavit (Déficit) do exercício	(1.861.491,19)	10.069.127,78
No final do exercício	(98.016.741,87)	(4.846.377,26)

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
 CNPJ/MF: 50.944.198/0001-30
 DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
 Em reais

	<u>31/12/2006</u>	<u>31/12/2005</u>
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das operações		
Superavit (déficit) do exercício	(1.861.481,19)	10.069.127,78
Ajustes de exercícios anteriores	(91.308.873,42)	600,00
Amortização e Depreciação	<u>69.965,05</u>	<u>12.670,05</u>
	(93.100.389,56)	10.082.397,83
De terceiros		
Baixa de mobilizado	-	749,00
Aumento do exigível a longo prazo	<u>92.593.931,85</u>	<u>-</u>
	92.593.931,85	749,00
TOTAL DAS ORIGENS	<u>(506.467,71)</u>	<u>10.083.146,83</u>
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Adições do ativo permanente	569.442,45	807.441,46
Adições do ativo diferido	58.393,29	-
Aumento no realizável de longo prazo	278.583,30	79.659,77
Redução do exigível a longo prazo	-	12.015.993,96
TOTAL DAS APLICAÇÕES	<u>904.419,04</u>	<u>12.903.095,19</u>
DECRÉSCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	<u>(1.410.886,75)</u>	<u>(2.819.948,36)</u>
DEMONSTRAÇÃO DO (DECRÉSCIMO) ACRÉSCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	<u>31/12/2006</u>	<u>31/12/2004</u>
Ativo circulante		
No final do exercício	4.014.407,11	4.804.817,35
No início do exercício	<u>4.804.817,35</u>	<u>2.896.178,43</u>
Variação	<u>(790.410,24)</u>	<u>1.908.640,92</u>
Passivo circulante		
No final do exercício	19.743.305,19	19.122.828,68
No início do exercício	<u>19.122.828,68</u>	<u>14.394.239,40</u>
Variação	<u>620.476,51</u>	<u>4.728.589,28</u>
DECRÉSCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	<u>(1.410.886,75)</u>	<u>(2.819.948,36)</u>

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

Dr. Marco Antonio Paes de Freitas
Superintendente

Alcir Fernando Pereira
Técnico em Contabilidade CRC 1SP 239639/P-3

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ/IMF: 50.944.198/0001-30
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
Em reais

	<u>31/12/2006</u>	<u>31/12/2005</u>
	TOTAL	TOTAL
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	63.295.445,45	68.990.131,50
Com assistência médica hospitalar	23.373.829,01	22.796.164,13
Com subvenções e convênios	39.434.174,25	33.304.504,64
Outras receitas	487.442,19	12.889.462,73
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	21.625.654,18	22.172.109,18
Materiais consumidos	12.802.380,01	13.774.355,84
Serviço de terceiros e outros	8.823.274,17	8.397.753,34
VALOR ADICIONADO BRUTO	41.669.791,27	46.818.022,32
RETENÇÕES	69.965,05	-
Depreciação / Amortização	69.965,05	-
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	41.599.826,22	46.818.022,32
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	126.156,08	124.969,63
Receitas financeiras	126.156,08	124.969,63
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	41.725.982,30	46.942.991,95
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	41.725.982,30	46.942.991,95
Pessoal e encargos	39.230.868,07	34.768.007,95
Despesas administrativas e gerais	3.110.646,00	1.340.332,02
Impostos, taxas e contribuições	201.697,05	141.946,24
Juros, aluguéis, royalties	1.044.262,37	623.577,96
Superavit (déficit) do exercício	(1.861.491,19)	10.069.127,78

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

DECLARAÇÃO

ALFABYTE JUNDIAÍ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA ME, estabelecida à Rua Bela Vista, nº 821 – Centro – Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ nº 72.791.486/0001-34 e Inscrição Estadual 407.175.788.114, **declara ter extraviado o Livro Registro de Entradas modelo 1-A nº 01, os talões de Nota Fiscal de Micro Empresa (ME) do nº 000001 à 000650 utilizados e Nota Fiscal Modelo 1 do nº 000001 à 000500 em branco.**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o Pregão Eletrônico nº 45/07 – processo nº 934/06 – oferta de compra (OC) nº 030030000012007OC00088, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza geral, de vidros, asseio e conservação predial e serviços de jardinagem, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão-de-obra, produtos, materiais e equipamentos para os

prédios que abrigam os FÓRUNS DAS COMARCAS DE JUNDIAÍ, FRANCO DA ROCHA, ITATIBA, VINHEDO, CAMPO LIMPO PAULISTA, CAJAMAR, FRANCISCO MORATO, VÁRZEA PAULISTA E CAIEIRAS (lote 4). As vistorias serão realizadas no período de 03/05/07 a 22/05/07, mediante agendamento prévio com os locais indicados no Edital. O preço máximo global total mensal de participação que a Administração se propõe a pagar fio fixado em R\$ 70.467,55 (setenta mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) Os interessados em participar do certame, deverão acessar a partir de 03/05/07, o site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.bec.sp.gov.br. Data da abertura da Sessão Pública: dia 23/05/07, às 10:00 horas.

IBFAN BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° – 01/2007

Contratante: IBFAN BRASIL por meio de Convênio celebrado com o Ministério da Justiça/ SDE/FDD N° 0002/

2007 – PROCESSO 08012.007351/2005-37 para execução do Projeto “Ações para Implementar a Efetivação à Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos Infantis, bicos, chupetas e mamadeiras”.

Contratado: Fabiana Swain Müller

Objeto: prestação de serviço de Coordenação técnica do Projeto “Ações para Implementar a Efetivação à Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos Infantis, bicos, chupetas e mamadeiras”; conforme Carta Convite no. 01/07, que estabelece as respectivas atribuições no seu ANEXO I.

Vigência: 17 (dezessete) meses, podendo ser prorrogado por no máximo 30 (trinta) dias.

Valor total do serviço: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 14/04/2007

Término: 30/09/2007

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE LETEC ENGENHARIA S/S LTDA. CNPJ 06.119.305/0001-01, com sede na rua Santa Rita Durão, nº 65, Jardim do Lago, CEP 13203-731, encerra suas atividades em 29 de março de 2007.

A EMPRESA ÓTICA JATOBÁ LTDA - ME, CNPJ 05.165.798/0001-45 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 407.401.820.111, LOCALIZADA À RUA RANGEL PESTANA, Nº 828 - CJ. 02 - CENTRO - JUNDIAÍ - SP, POR MEIO DESTA TORNA PÚBLICO O EXTRAVIO DA N.F. Nº 000001 - MODELO 1 EM BRANCO.

Edital de Convocação

Assembléia Geral Extraordinária
Sindicato Rural de Jundiaí

O presidente do SINDICATO RURAL DE JUNDIAÍ, com

sede neste município na Rua Prof. João Batista Curado nº 22, bairro do Anhangabaú, Estado de São Paulo, atendendo disposições estatutárias, convoca os senhores associados desta entidade, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de Maio de 2007, às 13 horas em primeira convocação ou em segunda convocação às 15 horas com o quorum estabelecido pelo estatuto da entidade. A Assembléia será realizada na sede do Sindicato Rural de Jundiaí na Rua Prof. João Batista Curado nº 22, bairro do Anhangabaú, Estado de São Paulo, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior;
2. Autorização para que a CNA Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil pratique todos os atos

pertinentes ao lançamento, cobrança e arrecadação da Contribuição Sindical Rural, representando os interesses deste Sindicato Rural de Jundiaí, podendo receber e dar quitação, efetivar a cobrança extra-judicial e judicial, referendando-se os atos praticados nos exercícios anteriores pela Diretoria desta entidade;

Jundiaí, 08 de Maio de 2007.-

Luiz Sutti
presidente

PODER LEGISLATIVO

97ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA, EM 8 DE MAIO DE 2007

(Ordem do Dia)

1. PARECER CONTRÁRIO da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI Nº. 9.694/2007 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Exige, em terminais de ônibus, lavatórios e bebedouros adaptados para crianças e portadores de deficiência física. (CJ 669; CJR 616; quorum de rejeição: maioria de 2/3)
2. PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO:
 - a) PROJETO DE LEI Nº. 9.638/2006 - ANA TONELLI - Denomina "ROZILDO DIAS CAMPOS" ponte sobre o Rio Jundiaí, no Bairro Cidade Jardim. (CJR 516; quorum: maioria simples)
 - b) PROJETO DE LEI Nº. 9.704/2007 - JOSÉ ANTÔNIO

KACHAN - Denomina "Rua AVELINO AZEVEDO LIMA" a via principal do loteamento Jardim Lúgia (Bairro Medeiros). (CJR 628; quorum: maioria simples)

c) PROJETO DE LEI Nº. 9.728/2007 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Denomina "Praça OCTACÍLIO GUTIERREZ" o Sistema de Lazer 15 do loteamento "Conjunto Residencial INPS" (Bairro Agapeama). (CJR 662; quorum: maioria simples)

3. MOÇÃO Nº. 153/2007 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Apelo ao Governo do Estado pela ampliação do parcelamento do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 *caput*)

Jundiaí, 03 de maio de 2007.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

DISQUE

DENÚNCIA

181

SIGILO ABSOLUTO

Disque Denúncia: **181**
A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

Instituto São Paulo
Contra a Violência



Prefeitura de
Jundiaí

A Nova Rodoviária já está funcionando



Comunicação Social do Município de Jundiaí

Veja as novidades que ela traz:



No início, haverá ônibus gratuito da antiga rodoviária para a **Nova Rodoviária**, direto e sem paradas;



Boas acomodações para quem está na espera;



27 guichês;



Por enquanto os ônibus da Viação Caprioli e Viação Cometa continuam entrando pela Avenida Jundiaí;



Ambiente agradável;



Venda de passagens para todo Brasil e diversas capitais da América do Sul;



Estacionamento para 60 automóveis;



Banheiros com chuveiros;



Ônibus para 300 cidades;



14 baias para ônibus;



Banheiros femininos com fraldário;



E muito mais.

Embarque nessa!

Nova Rodoviária de Jundiaí

Av. 9 de Julho, 4000 - Todos os dias, das 4 às 24 horas



Prefeitura de
Jundiaí

CAMPANHA DO INVERNO 2007

Doe, de coração, a quem precisa

De 30 de março a 29 de junho

Doações:

Fundo Social de Solidariedade

Av. Sen. César Lacerda de Vergueiro, 111 - Jd. Ana Maria

Rua Zacarias de Góes, 550 - Centro

4521-1979 - 4522-7860



Prefeitura de

Jundiaí

